

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



ÉPOCA 2023/24
Data: 22/02/2024

NOTA INFORMATIVA N.º 114

SELEÇÃO DISTRIITAL DE FUTSAL MASCULINO – SUB 13

TREINOS DE OBSERVAÇÃO

26 DE FEVEREIRO DE 2024

19H00 ÀS 20H15 (Grupo 1) | 20H15 ÀS 21H30 (Grupo 2)

PAVILHÃO MULTIUSOS DE ODIVELAS, (ODIVELAS)

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, divulgamos os 30 jogadores convocados para os **2 Treinos de Observação** em referência, com vista à participação no Torneio de Observação InterAssociações de Futsal Masculino – Sub13:

GRUPO 1

A.M. PORTELA	(01)	DUARTE RIBEIRO.
C.A.D.	(01)	DINIS SERRA.
C.F.A.P. EB SÃO JOÃO DEUS	(01)	PEDRO RIBEIRO.
CLUBE FUTSAL OEIRAS	(02)	ENZO MARINHO, MIGUEL CARDOSO.
C.F. SASSOEIROS	(02)	DUARTE FREIRE, SIMÃO NUNES.
C.P.C.D.	(01)	MIGUEL ALVES.
S.L. BENFICA	(03)	AFONSO MOURA, TIAGO ARAÚJO, VASCO RODRIGUES.
SPORTING C.P.	(03)	DINIS MARTINS, FILIPE NOBREGA, SANTIAGO FERNANDES.
U.R.D. ARRANHÓ	(01)	MATEUS SOUSA.

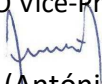
GRUPO 2

C.F.A.P. EB SÃO JOÃO DEUS	(01)	MIGUEL NASCIMENTO.
C.R.C. QUINTA DOS LOMBOS	(04)	DUARTE POMPOSO, ENZO VAZ, MURILO FERREIRA, SALVADOR GOMES.
CLUBE URBAN PARK	(01)	GUSTAVO FIGUEIREDO.
S.L. BENFICA	(05)	HENRIQUE FERNANDES, HUGO REBELO, LOURENÇO SPINOLA, SALVADOR ARAÚJO, SANTIAGO BRAS.
SPORTING C.P.	(04)	AFONSO FERNANDES, DINIS MAGALHÃES, DIOGO VENAS, GUILHERME MAURÍCIO.

Os jogadores convocados devem comparecer no dia 26.02.2024 (**Segunda-Feira**) às **18h30m (Grupo 1)** e às **19h45 (Grupo 2)** no Pavilhão Multiusos de Odivelas (Odivelas), devendo apresentar-se munidos de garrafa de água, ténis, caneleiras, toalha e documento de identificação, sendo dispensados após o treino.

Os clubes com jogadores lesionados, deverão informar o Diretor Técnico, Marco Guerreiro, através do endereço coordenador.tecnico@afl.pt, tendo os mesmos que comparecer no local de concentração à hora indicada a fim de serem observados pelo departamento clínico da Associação de Futebol de Lisboa, salvo, se o mesmo considerar a sua presença desnecessária.

A recusa de cedência de jogador ou não comparência injustificada é punida ao abrigo do artigo 96º e do artigo 160º do Regulamento Disciplinar.

Pel'A Direção da
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
(Área Institucional, de Formação e Seleções)
O Vice-Presidente

(António Silva)